

REGULAMENTO DA CAMPANHA TRANSFERÊNCIA EXTERNA MEDICINA**1. DO OBJETIVO**

O objetivo do presente Regulamento é instituir as regras gerais para a concessão, funcionamento e validade do desconto para o curso de **Medicina** oferecido pela instituição de ensino ITPAC PORTO NACIONAL - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO S.A. (ITPAC PORTO NACIONAL), mantenedora da Afya Faculdade de Porto Nacional – Afya Porto Nacional na modalidade de ingresso por transferência externa. O presente regulamento não contempla demais cursos de saúde.

2. DOS DESCONTOS ESTABELECIDOS

Será concedido, pela instituição de ensino **Afya de Faculdade Porto Nacional** a isenção de 100% do valor da matrícula para o aluno calouro no 1º semestre de 2026, no curso de Medicina, desde que o aluno venha para **Afya de Faculdade Porto Nacional** na condição de transferido.

3. DAS REGRAS

3.1 A concessão da isenção da matrícula na Afya estará **atrelada ao aluno ter vindo de outra instituição**.

3.2 A campanha estará disponível somente para a modalidade **Transferência Externa**.

3.3 Os alunos terão direito a isenção da matrícula válido somente para o semestre de 2026.1, considerando as regras deste regulamento.

3.4 O desconto conquistado será válidos **apenas para alunos calouros**.

3.5 Os descontos, objeto deste Regulamento, **não abrangem**:

- a) Disciplinas fora da matriz curricular e/ou do tempo mínimo de integralização, cursos de extensão, atividades de estágio não obrigatório ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos;
- b) Taxas de expedição de documentos e custos referentes a materiais didáticos não abrangidos pelas semestralidades;

3.6 Esta campanha será **válida de 28/01/2026** até o esgotamento das vagas ou até a data de **02.03.2026**.

4. DA CONCESSÃO DO DESCONTO

4.1 Esta campanha é válida para **alunos externos à comunidade acadêmica**, não sendo aplicável a colaborador que possuam vínculo empregatício a **Instituição de Ensino Afya de Faculdade Porto Nacional**.

4.2 **Não** será considerado o candidato que já esteja inscrito, classificado ou matriculado no processo seletivo de 2026/1.

4.3 O candidato perderá o direito a isenção da matrícula se cancelar sua matrícula antes do início do período letivo.

4.4 O Candidato inscrito deverá obrigatoriamente realizar o processo seletivo e ser aprovado.

4.5 Essa campanha **não é cumulativa com demais campanhas de descontos** na mensalidade que possa existir e aluno já esteja participando.

4.6 O desconto não desobriga o aluno e de cumprir com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a IES.

4.7 O desconto possuirá **vigência exclusiva para o primeiro semestre do ano letivo de 2026** sem possibilidade de renovação.

4.8 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos obrigatórios, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e na desclassificação do candidato.

4.9 Será excluído a qualquer época, mesmo que matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo relativo a 2026.1, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

4.10 Aluno que já tenha aderido a **algum financiamento Afya não poderá participar** da campanha.

4.12 Aluno que desejar pagar a semestralidade integralmente, poderá fazer contemplando as demais parcelas.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza a **Instituição de Ensino Afya de Faculdade Porto Nacional** a utilizar, eventualmente, sua imagem em diversas mídias, com preservação da dignidade da imagem, para divulgação com fins institucionais em materiais impressos, publicitários ou informativos que venham a ser divulgados.

5.2 A participação do aluno selecionado neste programa de descontos implica em total e irrestrita aceitação das condições do Regulamento.

5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente Regulamento, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site Afyा Porto Nacional | A escolha certa para sua carreira.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

5.5 Incorporar-se-ão a este Regulamento, para todos os efeitos, o cronograma geral e quaisquer adendos e/ou retificações que vierem a ser publicados pela **Instituição de Ensino Afyा Faculdade de Porto Nacional**.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Nacional, 30 de janeiro de 2026.

ITPAC PORTO NACIONAL - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO S.A. (ITPAC PORTO NACIONAL), mantenedora da Afyा Faculdade de Porto Nacional – Afyा Porto Nacional

Este regulamento foi elaborado em conformidade com as políticas internas da instituição e tem como objetivo proporcionar vantagens aos estudantes que desejam ingressar em cursos de graduação. Ao aderir à campanha comercial, o estudante concorda com todas as condições estabelecidas neste regulamento.